



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3752

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2022

SUMÁRIO

- DECRETOS.....PÁG. 01
- LEIS.....PÁG. 04
- AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 04
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE....PÁG. 04
- EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 04
- PORTARIA.....PÁG. 05
- TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 05

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1649, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 143/PRES/AMT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1200	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1204	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1650, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 043/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 045/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 048/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.874.876,16 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1463	10.302.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-105 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	331.642,80

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 010-105 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	490.623,70

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1374	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-105 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	380.898,84
------	--	------------

1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-105 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	871.716,72
------	--	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal
ANEXO I AO DECRETO: N. 1650, DE 04 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 2.790.496,38
2 - Restos a Pagar	R\$ 561.727,08
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 6,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.790.496,38 - R\$ 561.727,08 = R\$ 2.228.769,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 2.228.769,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 1.884.064,68
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)	R\$ 344.664,72

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Emendas Parlamentar - Custeio
ANEXO II AO DECRETO: N. 1650, DE 04 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superávit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 13.287.556,45
2 - Restos a Pagar	R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 6,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.287.556,45 - R\$ 118.556,45 = R\$ 13.169.000,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 13.169.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 4.874.117,60
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)	R\$ 8.164.882,40

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1651, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 102/SEMPLAN/PMJ/P/2022 e Memorando n. 065/SEMPLAE/PMJ/P/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
817	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 092-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.500,00

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
979	04.121.0001.2055.0002 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 092-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
819	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 092-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.500,00

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
969	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 092-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 117/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 16.606,79 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1652, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	579,50	
1035	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.027,29	
TOTAL: R\$ 16.606,79			

REDUÇÕES

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 010-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-12.027,29	
1110	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.000,00	
1148	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-579,50	
TOTAL: R\$ 16.606,79			

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1726, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 0445/GAB/PREF/2022; Memorando n. 063/SEMAGRI/2022; Memorando n. 090/SEC/SEMEDI/2022; Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 090/SEMFAZ/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.471,29** (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
39	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	60.000,00	
40	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.280,38	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.827,26	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1727, DE 07 DE ABRIL DE 2022

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
393	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
759	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	471,44	
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
892	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.84.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.092,21	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-44.280,38	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
140	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.827,26	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
398	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
765	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-471,44	
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
900	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.129,17	
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
901	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.963,04	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1727, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3499 de 06/04/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 096/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.065,31** (duzentos mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1418	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos vinculados a fundos (Exerc. Anterior)	10.000,00	
1419	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos vinculados a fundos (Exerc. Anterior)	5.065,31	
1420	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos vinculados a fundos (Exerc. Anterior)	5.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete.jpa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes items 1421, 1422, 1423, 1424, and 1425.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes items 02 22 01 and 1236.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 874 and a total of R\$ 816.792,18.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes items 02 05 01, 140, 02 06 02, 229, 236, 253, 398, 02 10 01, 755, and 759.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: Description, Amount, and Amount. Includes sections for APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021 and Superávit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

DECRETO Nº 1728, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 065/GAB/PRES/AGER/JI/PM/JP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 02 22 01.

DECRETO Nº 1729, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 052/SEMAGRI/2022; Memorando n. 064/SEMAGRI/2022; Memorando n. 095/SEMES/PM/JP/2022; Memorando n. 090/SEC/SEMED/2022; Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 090/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 818.792,18 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 02 06 01.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1729, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes items 02 06 01, 153, 02 06 02, 249, 291, 306, 357, 02 10 01, 1411, 777, and 02 12 01.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 769.

DECRETO Nº 1730, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 131/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Table with 3 columns: ID, Description, and Amount. Includes item 02 06 01.

DECRETO Nº 1730, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 131/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1730, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.90 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00	
		TOTAL: R\$ 5.000,00	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.48.99 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.972,71	
1060	08.244.0001.2011.0000 - Manutenção do Conselho - CMAS 3.3.90.30.90 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00	
1063	08.244.0001.2011.0000 - Manutenção do Conselho - CMAS 3.3.90.38.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00	
1161	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.027,29	
		TOTAL: R\$ 6.000,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.082.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete_jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1731, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Transferência do recurso do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 095/SEMES/PMJP/2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.082.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete_jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1731, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 18 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
874	27.812.0012.2038.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.32.90 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.895,00	
		TOTAL: R\$ 1.895,00	

REDUÇÕES

02 18 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
879	27.812.0012.2038.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.895,00	
		TOTAL: R\$ 1.895,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 78.900-149 — CNPJ 04.082.872/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — e-mail: gabinete_jpa@gmail.com

LEIS

LEI Nº 3507

20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 464.667,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir se especifica:

02 18 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
1458	27.812.0012.1039.0000 4.4.90.51.00	Construção de Praça - Convênio nº 347/PGE-2021 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0.1.500	300.000,00
1	002 707	Recursos do Exercício Corrente Conv.347/PGE-2021 - Constr. Praça	
1459	27.812.0012.1039.0000 4.4.90.51.00	Construção de Praça - Convênio nº 347/PGE-2021 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0.1.500	164.667,67
1	002 001	Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I - por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao recurso de Convênio n. 347/PGE-2021 – Construção de Praça ao lado da UBS São Bernardo.

II - por anulação no valor de R\$ 164.667,67 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) da seguinte dotação orçamentária, para cobrir despesa com contrapartida.

02 08 03	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS		
647	15.122.0001.2049.0000 3.1.90.11.00	Manuf. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos VENGIMENTOS E VANTAGENS FIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupos 0.1.500	-164.667,67
1	002 001	Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3508

20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3483, de 8 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 3483, de 8 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo poderão ser aplicados em todas as ações autorizadas pela instituição de crédito, preferencialmente em pavimentação, contratação de hora máquina, equipamentos e iluminação urbana.
.....[NR]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3509

20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3505, de 13 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3505, de 13 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Municipal até o limite do quantitativo de passes descritos no art. 3º da presente lei, visando suprir 100% (cem por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo urbano vigente. [NR]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3510

20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Praça do Desafio Jurandy Soares dos Santos, a Praça do Desafio.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça do Desafio Jurandy Soares dos Santos, a Praça do Desafio, localizada entre as Avenidas Marechal Rondon com a Rua 22 de Novembro.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n. 1166, de 3 de junho de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1840/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo agrônomico visando a aferição do VTN (Valor da Terra Nua) do ano de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, c/c Instrução Normativa RFB nº 2018/2021, Lei 9393/1996, suas alterações e demais normas pertinentes à matéria do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)**, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **MANI ROCHA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.719.916/0001-61, no valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 1723/GAB/PMJP/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8293/2020/SEMOSP, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (tubos estrutura de aço corrugados) da marca ARMCO STACO**, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25, *caput* e no parágrafo único, do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da impossibilidade de concorrência, em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07, no valor total de **R\$ 4.248.206,60 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06

Proc. nº 018/CMJP/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: Maxswel Cotrin de Souza

Objeto: Lavagem de Veículos Oficiais

Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.448/2021 e suas alterações.

010101	- Câmara dos Vereadores
01.031.0001.2001.0000	- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

No valor de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

PRAZO: 11/04/2022 à 10/04/2023

Delaías Souza de Jesus
Procurador Geral - CMJP
Portaria 18/2022
OAB/RO 1517

PORTARIA

TERMO DE PARALISAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 129 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO/FOMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5-14884/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM referente à comissão técnica para análise referente ao plano de trabalho para futuro termo de convênio/fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e a Associação Protetora de Animais de Ji-Paraná/RO - SOPROTEJL.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com os servidores abaixo citados, sob a presidência do primeiro: **Maísa Tavares de Carvalho, Veredany Nascimento Araujo e Vanda Aparecida Basso**, que irão compor a Comissão Especial de Avaliação referente ao processo administrativo 5-14884 para futuro termo de convênio/fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e a Associação Protetora de Animais de Ji-Paraná/RO - SOPROTEJL.

Art. 2º. Os Servidores supracitados desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº 2960 - bairro de se aem - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.013/0001-73
email: Semusajp@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Obra: Ampliação do feirão do produtor - 2ª Etapa Contrato: n. 013/PGM/PMJP/2020
PROCESSO n. 1-3141/2019 SEMAGRI/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

006/GESCON/SEMPLAN/2022

MOTIVO: PARALISAR POR TEMPO DETERMINADO, a EXECUÇÃO dos serviços da obra de AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR - 2ª ETAPA - Processo administrativo n. 1-3141/2019 e Contrato n. 013/PGM/PMJP/2021, face a necessidade de aguardar a logística de entrega das telhas, conforme citado pela contratada no ofício n. 015/2022.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 013/PGM/PMJP/2020:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Data da Paralisação: 20/04/2022

Prazo para retomada da obra: 02/05/2022

Pelo Contratante:

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021

Pela Contratada:

NAZARENO DE FREITAS SILVA
E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ n. 21.832.538/0001-32

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

